





EDITAL n.º 24 DE 21 DE JUNHO DE 2018 – PROG/PIBID SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) torna público, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG e a Coordenação Institucional do PIBID, conforme o Edital PIBID/CAPES N.º 07 /2018 e Portaria CAPES n.º 045/2018, que está aberto o processo de pré-seleção de discentes, que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura da UEMA, interessados no preenchimento de vagas do PIBID/UEMA, conforme distribuição constante no Quadro 01 abaixo.

QUADRO 01 (Áreas contempladas)

SUBPROJETOS	CENTROS/UEMA	LICENCIATURAS	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS	
Filosofia	CECEN	Filosofia	24	06	
Artes	CECEN	Música	24	06	
Pedagogia	CECEN	Pedagogia	24	06	
Língua Inglesa	CECEN	Letras	24	06	
História	CECEN	História	24	06	
Língua	CESB	Letras	24	06	
Portuguesa					
Matemática	CESC	Matemática	24	06	
Pedagogia	CESTI	Pedagogia	24	06	

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1. O PIBID tem por objetivos:

- I incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II contribuir para a valorização do magistério;
- III elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;







- V incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

2.2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

Parágrafo único. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso, ou seja, os que estão até o quinto período.

3. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES

- 3.1. O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:
- a) estar regularmente matriculado (possuir matrícula curricular) e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- b) estar na primeira metade do curso de licenciatura, conforme definido pela IES;
- c) ser avaliado e aprovado por este edital;
- d) declarar que possui pelo menos 32 horas mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- f) não possuir outro tipo de bolsa ou atividade acadêmica de graduação, de pesquisa ou extensão, ou mesmo voluntária. Excetuam-se deste critério as bolsas de caráter assistencial, que não exigem atividade laboral.
- g) assinar Termo de Compromisso com o Programa, de dezoito meses de participação no respectivo subprojeto;







- h) cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 3.2. Serão distribuídas bolsas de Iniciação à Docência entre os estudantes dos cursos de licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão, atendidos pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID, conforme distribuição de vagas contidas no Quadro 01 deste Edital.
- 3.2.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 3.3. Compromissos do bolsista de iniciação à docência PIBID/UEMA:
- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da língua portuguesa, de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgandoos nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela UEMA;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UEMA e pela CAPES;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral igual ou superior a guarenta, durante a sua permanência no PIBID/UEMA.







Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DAS MODALIDADES DE BOLSAS

4.1. As modalidades de bolsas encontram-se discriminadas na Portaria CAPES n.º 45, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1. O período de inscrição será de 22 de junho a 2 de julho do corrente ano, das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria do Curso de Licenciatura da área de afinidade do(a) candidato(a), de acordo com o Quadro 01.
- 5.2. Documentos exigidos para inscrição:
- a) Anexo I e Anexo II (para os voluntários), devidamente preenchidos e com documentação comprobatória;
- b) cópia do Histórico Escolar com CRA (obtido no portal do estudante e impresso para a entrega);
- c) cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
- d) comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;
- e) declaração de compromisso de dezoito meses de vínculo no subprojeto. Esse documento será preenchido (Anexo III) e entregue no ato da inscrição junto com os demais documentos;
- f) carta de intenção, conforme orientações apresentadas no complemento do Anexo III deste edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e entregue no ato da inscrição.
- 5.2.1. Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio.
- 5.3. O deferimento da inscrição do candidato condiciona-se à entrega dos documentos descritos no item 5.2.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS







- 6.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.
- 6.2. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no **item 3** deste edital.
- 6.3. Serão critérios de desempate:
- a) aluno com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar;
- c) aluno de maior idade.
- 6.4. Etapas do processo de seleção:
- a) avaliação do desempenho acadêmico;
- b) carga horária do curso concluída;
- c) avaliação do *curriculum vitae* do(a) candidato(a).
- 6.5. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação do PI-BID/UEMA, devidamente assinada pela comissão de avaliação e com a ciência e assinatura do respectivo Coordenador(a) do Curso de Licenciatura, caso este(a) não participe da seleção.
- 6.6. Caso selecionado, o aluno deverá apresentar, quando convocado, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, cópia do **cabeçalho** do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceito cópia do cartão da conta corrente).

7. PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECURSO

7.1. O prazo para dar entrada no pedido de recurso será de 48 horas, a contar da divulgação do resultado final, cabendo à Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP) proceder ao julgamento do pleito.

8. CASOS OMISSOS







8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/PROG, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As disposições e procedimentos contidos neste edital seguem as normas do programa de bolsa PIBID, conforme a Portaria CAPES n.º 45/2018 e da Universidade Estadual do Maranhão UEMA, conforme Resolução n.º 1083/2014-CEPE/UEMA. As posteriores substituições e/ou aditivos nas vagas, a surgirem ao longo do ano, decorrente de desistência de bolsista ou outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do coordenador do projeto de área de licenciatura.
- 9.2. O licenciando que vier a ser desligado do PIBID perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, podendo candidatar-se a outro edital de bolsa de Iniciação à Docência.

São Luís (MA), 21 de junho de 2018.

Prof. Dr. Gustavo Pereira Reitor da UEMA

Profa. Dra. Andréa de Araújo Pró-Reitora de Graduação

Profa. Dra. Maria Goretti Cavalcante de Carvalho Coordenadora Institucional do PIBID/UEMA







ANEXO I

EDITAL n.º 24/2018/PIBID-PROG/UEMA FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) À BOLSA PIBID-UEMA

Nome:		
Data de nascimento:/		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
Curso:		Ano de Ingresso:
Centro:		
Endereço Residencial:		
N.º Compleme	nto:	
Bairro:		
CEP:		
Telefone Residencial: (DDD)	
Celular: (DDD)		_
E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO DO BRASIL		
Agência:	Número da Conta:	
Local	Data:/	

ASSINATURA DO(A) BOLSISTA **ANEXO II**







EDITAL n.º 24/2018/PIBID-PROG/UEMA FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) À VOLUNTÁRIO DO PIBID-UEMA

/	
Órgão Expedidor:	UF:
	Ano de Ingresso:
	_
	Órgão Expedidor:

ASSINATURA DO(A) BOLSISTA







ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA

Eu,						,
_	matriculado(a)				licenciatura	em ,
comprometo-me	, caso selecionado(a) e con	itemplado(a)	com u	ma bolsa do Pro	grama
	ciação à Docência -			•	·	•
o término do pro	ograma em fevereiro	de 2020)), sob pena	da não	emissão de cert	ificado
de participação.						
Local e data						
	, de _			de	·	
	A	ceite do	Discente			
ter ciência das c	ncidade das informa condições para partic ceito submeter-me ir os e seletivos.	j pação r	no PIBID/UEI	MA.	•	
	,/					
Nome compl	leto do candidato			Assinat	ura do candidato	